

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 082/2017-GP DE 15/8/2017

Guarulhos, Terça-feira, 15 de Agosto de 2017 - Ano XVII - nº 1643

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 15 de Agosto de 2017.
DECRETO Nº 34372

Dispõe sobre inclusão elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.
ALEXANDRE TURRI ZEITUNE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídos elementos de despesa ao detalhamento das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030300032.017.01.310000.3390XX.001	92
0791.1030200032.013.01.310000.3390XX.001	92

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34373

Dispõe sobre abertura de crédito adicional complementar no valor de R\$ 665.000,00.
ALEXANDRE TURRI ZEITUNE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), para complementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1030300032.017.01.310000.339092.001	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	165.000,00
0791.1030300032.017.05.300005.339030.114	Medicamentos para Rede Hospitalar e Rede de Atenção Especializada	500.000,00
TOTAL		665.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração do Sistema Único de Saúde	165.000,00
0791.1030200032.013.05.300005.339039.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	200.000,00
0791.1030200032.013.05.300005.339030.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	300.000,00
TOTAL		665.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 34374

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 1.500.000,00.
ALEXANDRE TURRI ZEITUNE, PREFEITO EM EXERCÍCIO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º da Lei Municipal nº 7.524, de 28 de dezembro de 2016 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 1.678/2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1030100022.006.05.300004.339092.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	1.000.000,00	-
0791.1030200032.013.05.300005.339092.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	500.000,00	-

0791.1030100022.006.05.300004.339039.113	Desenvolvimento das Ações de Atenção Básica em Saúde	-	1.000.000,00
0791.1030200032.013.05.300005.339036.114	Desenvolvimento das Ações de Média e Alta Complexidade e Atenção Especializada	-	500.000,00
TOTAL		1.500.000,00	1.500.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ERRATA

Retificação do Decreto nº. 34.370 - de 10/08/17, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 81/2017, de 11/08/2017, bem como a inclusão do elemento de despesa 92, na classificação orçamentária abaixo indicada:

Em, 10 de Agosto de 2017.
DECRETO Nº 34370

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento Das Ações De Média E Alta Complexidade E Atenção Especializada	5.115.610,43
0791.1030200032.013.01.310000.335043.001	Desenvolvimento Das Ações De Média E Alta Complexidade E Atenção Especializada	500.000,00
0791.1030300022.010.01.310000.339032.001	Promoção Da Assistência Farmacêutica Na Atenção Básica	21.097,39
0791.1012200012.001.01.310000.339039.001	Administração Do Sistema Único De Saúde	21.097,39
0791.1012200012.001.01.310000.339032.001	Administração Do Sistema Único De Saúde	21.097,39
0791.1030600022.012.01.310000.339032.001	Administração Dos Insumos De Alimentação e Nutrição Para A Saúde	21.097,40
Total		5.700.000,00

...

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030200032.013.01.310000.3390xx.001	92

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa
0791.1030200032.013.01.310000.339039.001	Desenvolvimento Das Ações De Média e Alta Complexidade E Atenção Especializada	3.700.000,00
0791.1030200032.013.01.310000.339092.001	Desenvolvimento Das Ações De Média E Alta Complexidade E Atenção Especializada	2.000.000,00
TOTAL		5.700.000,00

...

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA nº 71/2017 – SECEL
Em, 09 de agosto de 2017.

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Alexandre Turri Zeitune, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 81, II da Lei nº 4213 de 30 de dezembro de 1992, e no âmbito desta Secretaria;

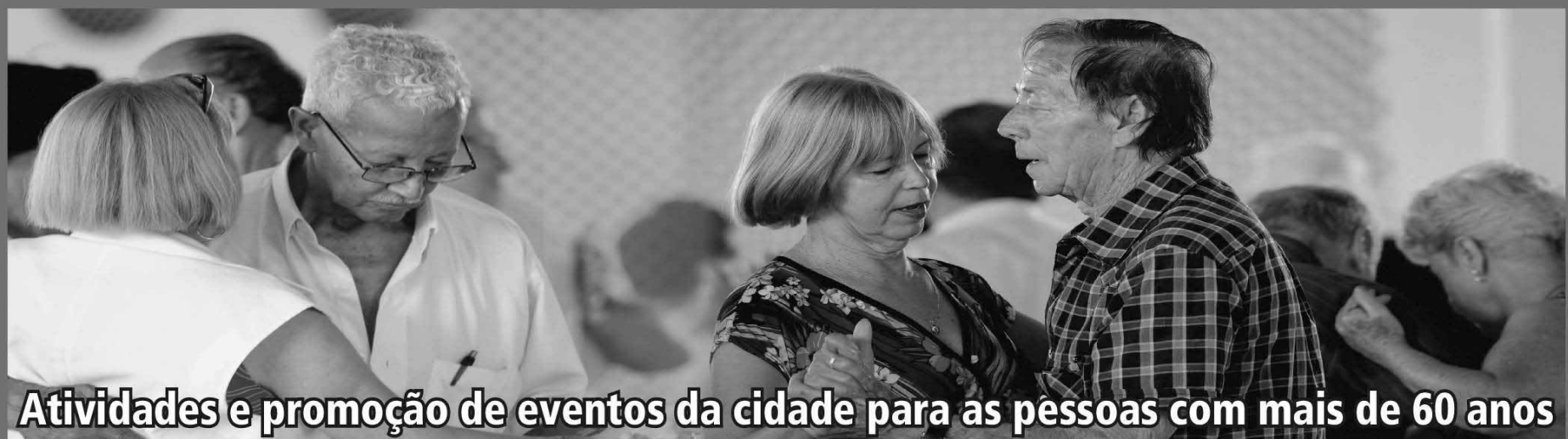
RESOLVE:

Art. 1º - Ceder à Secretaria de Saúde a área referente ao Centro de Terapias Naturais, localizada no interior do Parque Júlio Fracalanza, cabendo à Secretaria de Saúde e a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer o seu gerenciamento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, (MAURÍCIO SEGANTIN), Diretor do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

Centro de Convivência do Idoso



Atividades e promoção de eventos da cidade para as pessoas com mais de 60 anos

CCI Gopoúva
Avenida Leopoldo Cunha, 85
Gopoúva - Tel.: 2408-9800

CCI Santa Mena
Av. Salgado Filho, 1.732
Jd. Santa Mena - Tel.: 2408-3708

